ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 096/2006

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003, DE 24 DE MAIO DE 2006.

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Na forma do disposto no §1°, do art. 1°, da Resolução 82, de 27 de abril de 1995, alterada pela Resolução n°99, de 13 de março de 2001, ficam reajustados em percentual de 100% (cem por cento), os valores constantes do seu Anexo I.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 24 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 25 / 05 / 2006.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº003/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual **"REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº99, DE 13 DE MARÇO DE 2001."**

Manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência da Câmara Municipal, legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de constitucionalidade e legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Resolução n°003/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual **"REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N°82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N°99, DE 13 DE MARÇO DE 2001."**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°**003/2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUAL **"REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N°82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N°99, DE 13 DE MARÇO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ..../..../....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos Termos do art.69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre Projeto de Resolução nº003/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual **"REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº99, DE 13 DE MARÇO DE 2001."**

Manifestamo- nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s. m. j.

Iracema Araldi

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE/RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Iracema Araldi, sobre o Projeto de Resolução nº003/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual "**REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº99, DE 13 DE MARÇO DE 2001.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°**003 DE 24 DE MAIO 2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUAL **"REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N°82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N°99, DE 13 DE MARÇO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, A SENHORA PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de atribuição legais, CONVOCA os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 08 de junho de 2006, às 16:00 horas, para apreciarem e deliberarem, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 003/2006, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre reajusta os valores constantes do anexo I, da Resolução nº 82, de 27 de abril de 1995, alterada pela Resolução nº 99, de 13 de março de 2001.

Boa Vista-RR, 23 de Junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE _____

BRAZ ASSIS BEHNCK _____

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA _____

GEORGE DA SILVA MELO _____

IRACEMA ARALDI _____

IVO DE SOUZA PEREIRA _____

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA _____

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO _____

MARIA DE LOURDES PINHEIRO _____

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA _____

PAULO MIGUEL MARCHIORO _____

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO _____

SEBASTIÃO LIRA NETO _____

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de atribuição legais, CONVOCA os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 28 de junho de 2006, às 16:00 horas, para apreciarem e deliberarem, a seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº003/2006, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre reajusta os valores constantes do anexo I, da Resolução nº 82, de 27 de abril de 1995, alterada pela Resolução nº 99, de 13 de março de 2001.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 003/2006

AUTOR: MESA DIRETORA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	_____	_____
2º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
3º	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	_____	_____
4º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	_____	_____
5º	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	_____	_____
6º	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	_____	_____
7º	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	_____	_____
8º	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	_____	_____
9º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	_____	_____
10º	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	_____	_____
11º	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	_____	_____
12º	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	_____	_____
13º	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	_____	_____

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº129 /2006 - DAL

Boa Vista, 06 de julho de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo as cópias das Resoluções nºs. 120 e 121/2006, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Recébt
EMERSON Gomes
06/07/06 - SMAG
13:20

Exmo. Sr.
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
DD. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
NESTA/

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº120, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Na forma do disposto no §1°, do art. 1°, da Resolução 82, de 27 de abril de 1995, alterada pela Resolução n°99, de 13 de março de 2001, ficam reajustados em percentual de 100% (cem por cento), os valores constantes do seu Anexo I.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº120, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Na forma do disposto no §1º, do art. 1º, da Resolução 82, de 27 de abril de 1995, alterada pela Resolução nº99, de 13 de março de 2001, ficam reajustados em percentual de 100% (cem por cento), os valores constantes do seu Anexo I.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº121 DE 28DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O § 1º, DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2000 E O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os valores estabelecidos no § 1º, do art. 3º, da Resolução nº 096, de 26 de abril de 2000.

Art.2º - Os valores e o quantitativo do Anexo II, da Resolução nº118, de 22 de março de 2006, relativos ao Grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à contas de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO

Tabela de Gabinete
Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	01	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	06	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	12	1.000,00
Motorista	N-4	05	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	06	800,00
Secretária	N-6	06	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	08	600,00
Coordenador Político	N-8	08	500,00
Digitador	N-9	04	450,00
Atendente	N-10	06	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	380,00
Assistente de Vereador.	N-12	12	370,00
Telefonista	N-12	04	360,00
Auxiliar	N-14	25	350,00

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PARTICIPE DA CAMPANHA BOA VISTA CIDADÃ E DOE ALIMENTOS E ROUPAS PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS.
LIGUE 3623 2799
OU 3624 4895.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.